LEI Nº 1.419/2024

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, altera a Lei nº 1.360/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **015/2024**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos cargos abaixo mencionados, sendo fixadas as novas remunerações:

Agente Administrativo I	R$ 1.912.00
Agente Administrativo II	R$ 1.912,00
Auditor de Controle Interno	R$ 3.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário e altera a Lei Municipal Nº 1.360 de 2022 - Anexo I - que passa a vigorar na forma do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir do mês subsequente à sanção da lei.

Gabinete do prefeito, 25 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA:65644816400
Assinado de forma digital por IVALDO DE ALMEIDA:65644816400
Dados: 2024.06.25 10:14:56 -03'00'

Ivaldo de Almeida
Prefeito